

Proc. Administrativo 1.792/2023

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 29/09/2023 às 15:52:41

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEAD

LEILÃO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **LEILÃO**, para venda dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR conforme Lei Municipal nº 23/2023 de 25 de agosto de 2023.

—
Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

ATA_APROVACAO_DA_AVALIACAO_IMOVEL.pdf

LAUDO_DE_AVALIACAO.pdf

LEI_23_2023_ALIENACAO_IMOVEL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BCF-474B-40B2-6A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 29/09/2023 15:54:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2BCF-474B-40B2-6A39>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)


PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA SERV AMBIENTA.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala do Gabinete do Poder Executivo, a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, constituída pelos servidores municipais: Fred Keller Oliveira Verolla (Presidente), Antonio Fernandes dos Santos (Membro) e Virgílio Primon (Secretário), nomeada pelo Decreto Municipal nº 32/2021, **se reuniu na data acima mencionada, as 14:00 horas**, com objetivo de analisar e deliberar sobre o resultado da **AVALIAÇÃO** dos terrenos objetos das Matrículas: 11.040 e 11.041 e das instalações do barracão – centro de geração de renda, localizado no Conjunto Habitacional Benedito Pinto de Andrade, de propriedade do Município, onde atualmente funciona as atividades da lavanderia, pela Empresa IC Ribeiro, realizada pela **Empresa Serv Ambiental**, com endereço na Av. Farroupilha, nº 153, Ortigueira-PR, datada de 08/05/2022, em atendimento a determinação do Ministério Público da Comarca de Marilândia do Sul, através do Ofício nº 098/2022, de 08/03/2022, que tem como finalidade a alienação do patrimônio mediante concorrência pública. Dando continuidade a reunião o Presidente da Comissão informou que, de acordo com o Laudo de Avaliação apresentado, o valor total do bem soma R\$ 1.163.177,47 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo que a parte do Município um total de R\$ 397.492,86 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Em face aos valores apresentados por profissional habilitado a Comissão de Municipal de Avaliação emite **PARECER PELA APROVAÇÃO**. Desta forma, o Executivo Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de alienação do imóvel.

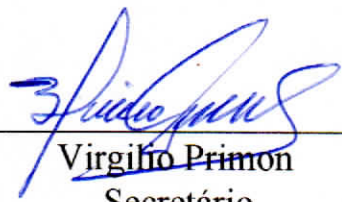
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em 10 de junho de 2022.



Fred Keller Oliveira Verolla
Presidente



Antonio José Fernandes
Membro



Virgílio Primon
Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALIENAÇÃO

SOLICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PARANÁ**

DADOS DO IMÓVEL

- Proprietário: **Município de Rio Bom - PR**
- Imóvel: **Lote de Terras sob nº21 e 22 – Quadra nº03**
- Localização: Loteamento Jardim Fraternidade – Rio Bom – PR.
- .
- Cartório: Serviço de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul – PR.
- Matrícula: 11.040 (Lote 21) – Área registrada: 833,48 m²
- Matrícula: 11.041 (Lote 22) – Área registrada: 645,79 m²
- Lotes dentro do perímetro urbano de Rio Bom.

I - Avaliação do valor da terra nua

Lote 21: **R\$ 68.458,45**

Lote 22: **R\$ 53.042,41**

Total = R\$ 121.500,86

II - Avaliação da Área construída

Barracão de Geração de renda (A= 300,00 m²): **R\$ 275.992,00**

Área construída útil (A= 832,29m²): **R\$ 765.684,61**

Total = R\$ 1.041.676,61

III - Valor total do Imóvel (I + II):

R\$ 1.163.177,47

Metodologia usada: **Comparativo Direto de Dados do Mercado**

Data da Avaliação: **Maio de 2022**

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO E FINALIDADE	2
2.	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	2
3.	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO	3
4.	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	6
5.	CROQUI DO IMÓVEL	9
6.	PESQUISA DE VALORES DE MERCADO	11
7.	DETERMINAÇÃO DE VALORES	31
8.	AVALIAÇÃO	31
9.	QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	32
10.	ANEXOS	32
10.1.	MEMORIAL DE CALCULO.....	33
10.2.	MATRICULA DO IMÓVEL	35
10.3.	TABELA CUB	38
10.4.	ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	40

1. OBJETIVO E FINALIDADE

Avaliação do valor do imóvel para fins de Alienação, solicitada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.

2. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel situado a Rua João XXIII, s/n, no Loteamento Jardim Fraternidade, em Rio Bom – PR, distante aproximadamente 750 m da cede do Município.

Coordenadas Geográficas

Latitude: 23°45'44,73" S

Longitude: 51°25'09,92" W



Vista aérea do imóvel

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Datas de terras números 21 e 22, da quadra 03, situadas no quadro urbano do Município de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul - PR., apresentando um total de 1.479,27 m² de área registrada, sendo 833,48 m² do lote 21 (matricula 11.040) e do 645,79 m² do lote 22 (matricula 11.041). No local está instalada a uma Lavanderia Industrial.



Foto 1: vista externa



Foto 2: vista frontal 1



Laudo de Avaliação
Vista Frontal
18.05.2022 15:53
-23.76234, -51.41967

Foto 3: vista frontal 2



Laudo de Avaliação
18.05.2022 15:56
-23.76201, -51.41898

Foto 4: vista dos fundos



Foto 5: vista interna 1



Foto 6: vista interna 2

OBS: Os lotes objeto desta avaliação apresentam divergência com relação a área e as medidas contidas nas matrículas, sendo necessária retificação.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para determinar o valor do imóvel foi utilizado o método Comparativo Direto de Dados do Mercado com tratamento por fatores, fundamentado em pesquisa mercadológica conforme determina a Norma Brasileira de Avaliação de Bens, NBR 14653-1:2011, publicada pela ABNT.

Para sua aplicação é necessário tomar como base uma amostra composta de imóveis disponíveis no mercado imobiliário ou que foram comercializados, semelhantes ou assemelhados a propriedade avaliada. Por não haver imobiliárias e outras fontes de pesquisa do mercado imobiliário local, foram utilizados como elementos amostrais comparativos transações realizadas no ano de 2022, apresentadas através dos registros de compra e venda e valor de avaliação para cálculo de ITBI. Assim é identificado o valor de mercado utilizando tratamento por fatores, que deve homogeneizar os atributos das amostras quando comparados com os atributos do objeto da avaliação.

Homogeneização é a correção e transformação de atributos, situações e quantificações de um imóvel, através de coeficientes, chamados de fatores. Os fatores levaram em consideração os atributos dos imóveis pesquisados em relação aos atributos específicos do imóvel avaliando.

Os valores apresentados no presente Laudo de Avaliação não consideram possíveis ônus existentes sobre o imóvel ou vícios ocultos que possam depreciar seu valor, como contaminação do solo entre outros.

No cálculo do valor unitário médio dos terrenos (Vu), foram utilizados utilizando os seguintes fatores:

I) Fator fonte: Visa traduzir os valores ofertados ou de liquidação forçada em valores efetivamente transacionados;

II) Fator transposição ou localização: ajusta os valores da amostra em relação ao índice fiscal dos imóveis, equiparando o valor ao imóvel paradigma;

III) Fatores físicos do imóvel: esquina, profundidade, testada e topografia, que são utilizados para homogeneizar as amostras.

Nesta avaliação a amplitude do intervalo de confiança é de 80%.

Classificação para a estimativa: Grau II de Precisão

Os imóveis objetos da presente avaliação, bem como todos os elementos que compõem a pesquisa, foram identificados e vistoriados, encontrando-se devidamente registrados através de coordenadas geográficas, fotografias e croqui de localização no corpo do presente Laudo.

Para determinar o valor da área construída dos imóveis utilizados como amostras, foi feita uma vistoria aparente e estimado o valor através do padrão da construção, de maneira que este avaliador arbitrou um custo unitário de reprodução e estipulou um fator de depreciação aparente de maneira a chegar em um custo aproximado de reedição.

Na determinação do valor da área construída do imóvel avaliando, foi tomado como base a tabela do CUB (Custo Unitário Básico / m²) com referência ao Norte do estado do Paraná de Projetos – Padrão Galpão Industrial (GI) no valor de R\$ 1.072,25 por metro quadrado. Para as áreas construídas dos imóveis comparativos, foi utilizado como base o CUB das áreas construídas de Projetos – Padrão Residencial (R-1 padrão baixo) no valor de R\$ 1.920,40 por metro quadrado. Sobre o custo de reedição das benfeitorias em estado de novo, aplica-se um percentual de redução de valor referente a depreciação em função do uso. Nas edificações é considerando uma vida útil de no máximo 50 anos e depreciado segundo critério de Ross-Heidecke (conforme tabela a seguir).

Foi considerado o estado de conservação “c” – regular e idade em % de vida útil de 20 anos. Na tabela o valor encontrado para o fator K (depreciação física) foi de 14,2.



Tabela de Ross-Heidecke

Depreciação Física - Fator "k"

Idade em %de Vida	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	b	c	d	e	f	g	h
2	1,02	1,05	3,51	9,03	18,9	33,9	53,1	75,4
4	2,08	2,11	4,55	10,0	19,8	34,6	53,6	75,7
6	3,18	3,21	5,62	11,0	20,7	35,3	54,1	76,0
8	4,32	4,35	6,73	12,1	21,6	36,1	54,6	76,3
10	5,5	5,53	7,88	13,2	22,6	36,9	55,2	76,6
12	6,72	6,75	9,07	14,3	23,6	37,7	55,8	76,9
14	7,98	8,01	10,3	15,4	24,6	38,5	56,4	77,2
16	9,28	9,31	11,6	16,6	25,7	39,4	57,0	77,5
18	10,6	10,6	12,9	17,8	26,8	40,3	57,6	77,8
20	12,0	12,0	14,2	19,1	27,9	42,2	58,3	78,2
22	13,4	13,4	15,6	20,4	29,1	42,2	59,0	78,5
24	14,9	14,9	17,0	21,8	30,3	43,1	59,6	78,9
26	16,4	16,4	18,5	23,1	31,5	44,1	60,4	79,3
28	17,9	17,0	20	24,6	32,8	45,2	61,1	79,6
30	19,5	19,5	21,50	26,0	34,1	46,2	61,8	80,0
32	21,1	21,1	23,1	27,5	35,4	47,3	62,6	80,4
34	22,8	22,8	24,7	29,0	36,8	48,4	63,4	80,8
36	24,5	24,5	26,4	30,5	38,1	49,5	64,2	81,3
38	26,2	26,2	28,1	32,2	39,6	50,7	65,0	81,7
40	28,8	28,8	29,9	33,8	41,0	51,9	65,9	82,1
42	29,8	29,8	31,6	35,5	42,5	53,1	66,7	82,6
44	31,7	31,7	33,4	37,2	44,0	54,4	67,6	83,1
46	33,6	33,6	35,2	38,9	45,6	55,6	68,5	83,5
48	35,5	35,5	37,1	40,7	47,2	56,9	69,4	84,0
50	37,5	37,5	39,1	42,6	48,8	58,2	70,4	84,5
52	39,5	39,5	41,9	44,0	50,5	59,6	71,3	85,0
54	41,6	41,6	43,0	46,3	52,1	61,0	72,3	85,5
56	43,7	43,7	45,1	48,2	53,9	62,4	73,3	86,0
58	45,8	45,8	47,2	50,2	55,6	63,8	74,3	86,6
60	48,8	48,8	49,3	52,2	57,4	65,3	75,3	87,1
62	50,2	50,2	51,5	54,2	59,2	66,7	75,4	87,7
64	52,5	52,5	53,7	56,3	61,1	61,3	77,5	88,2
66	54,8	54,8	55,9	58,4	69,0	69,8	78,6	88,8
68	57,1	57,1	58,2	60,6	64,9	71,4	79,7	89,4
70	59,5	59,5	60,5	62,8	66,8	72,9	80,8	90,8
72	62,2	61,9	62,9	65,0	68,8	74,6	81,9	90,6
74	64,4	64,4	65,3	67,3	70,8	76,2	83,1	91,2
76	66,9	66,9	67,7	69,6	72,9	77,9	84,3	91,8
78	69,4	69,4	72,7	71,9	74,9	89,6	85,5	92,4
80	72,0	72,0	72,7	74,3	77,1	81,3	86,7	93,1
82	74,6	74,6	75,3	76,7	79,2	83,0	88,0	93,7
84	77,3	77,3	77,8	79,1	81,4	84,8	89,2	94,4
86	80,0	80,0	80,5	81,6	83,6	86,6	90,5	95,0
88	82,7	82,7	83,2	84,1	85,8	88,5	91,8	95,7
90	85,5	85,5	85,9	86,7	88,1	90,3	93,1	96,4
92	88,3	83,3	88,6	89,3	90,4	92,7	94,5	97,1
94	91,2	91,2	91,4	91,9	92,8	94,1	95,8	97,8
96	94,1	94,1	94,2	94,6	95,1	96,0	97,2	98,5
98	97,0	97,0	97,1	97,3	97,6	98,0	98,0	99,8
100	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

a) Novo

b) Entre novo e regular

c) Regular

d) Entre regular e reparos simples

e) Reparos simples

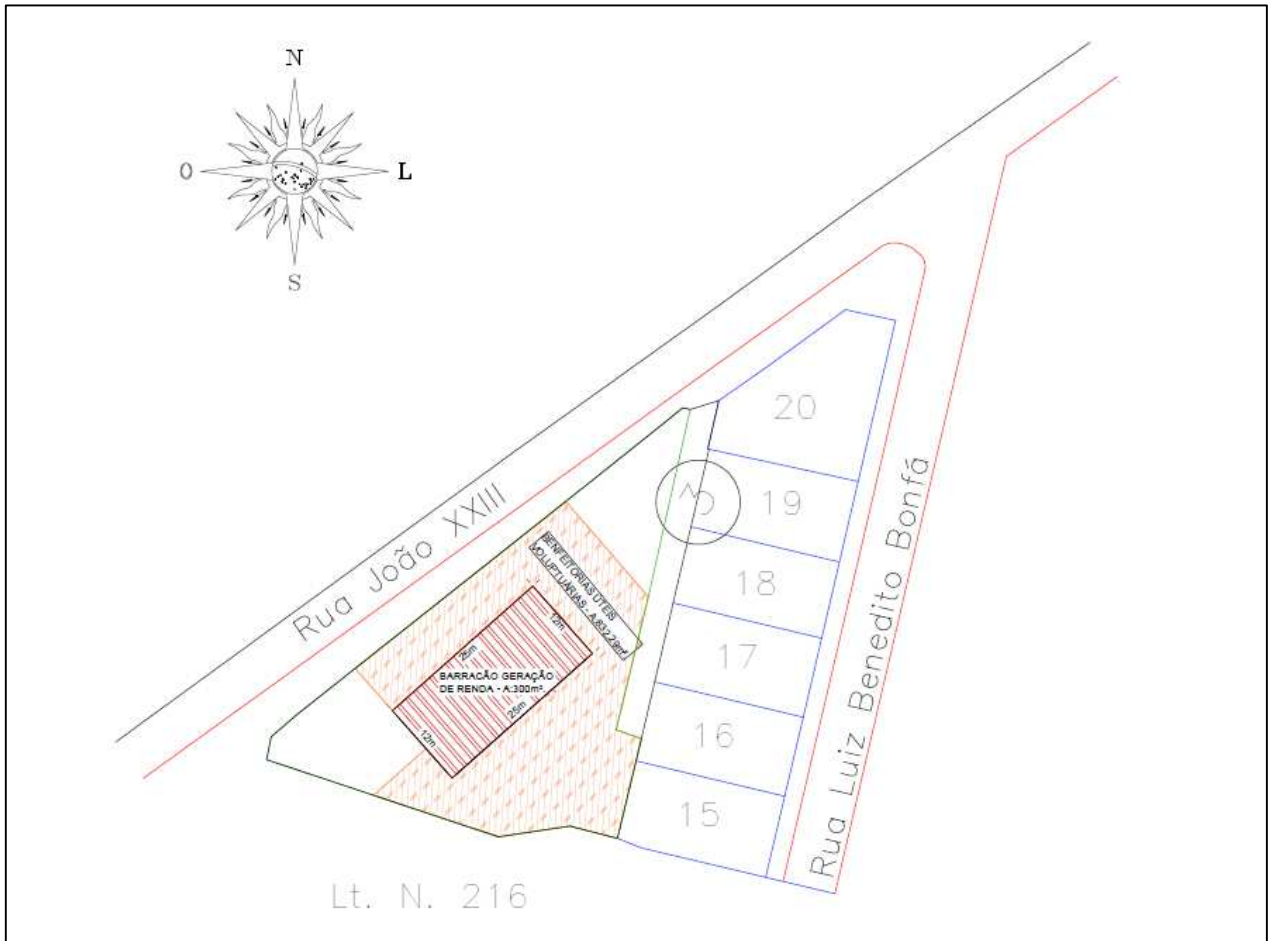
f) Entre reparos simples e importantes

g) Reparos importantes

h) Entre reparos importantes e s/valor

5. CROQUI DO IMÓVEL

IMPLANTAÇÃO





ÁREA CONSTRUIDA

Barracão Geração de Renda : A = 300,00 m²

Benfeitorias Úteis Voluptuárias : A = 832,29 m²



6. PESQUISA DE VALORES DE MERCADO



Disposição do conjunto de amostras.

AMOSTRA NÚMERO 1

DADOS DA AMOSTRA			
Valor do imóvel: R\$	278.042,22	() Oferta (<input checked="" type="checkbox"/>) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas 23°45'39.64"S
Endereço: Rua Para João XXIII, n.409 - Rio Bom / PR			Geográficas 51°24'59.35"O
Área do terreno: 2.026,50 m ²	Testada: 63,00 m	Profundidade: 50,00 m	Topografia: Plano
Área construída: 131,55 m ²	Classificação: () Rural (<input checked="" type="checkbox"/>) Urbano () Urbanizável		
Identificação do Informante: Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom		Matricula: 2.092	Data: junho-22
Obs: Valor de transação conforme cálculo de ITBI			
Descrição do imóvel:			
Lote de Terras nº 03 e 04 da Quadra nº44, situado no Centro - Zona de Consolidação.			

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS						
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedição (R\$)	
			físico	funcional		
Ed. Residencial - Padrão Normal	131,55 m ²	1.927,45 R\$/m ²	0,50	-	126.778,02	
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-	
	- un.	- R\$/un.	-	-	-	
				total	126.778,02	

VALOR DA TERRA NUA		
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor	
Valor Total da Propriedade (a)	R\$	278.042,22
Valor das Benfeitorias (b)	R\$	126.778,02
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$	151.264,20
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$	74,64

MEMORIAL DE FOTOS


frente do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 5160
002 - Proprietário.....: DANIEL POLIMENI MAIRENO
003 - Código do CNPJ/CPF...: 007.382.869-66
008 - Cód. Contribuinte.....: 738286966
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....:
011 - Cód. Logradouro.....:
012 - Endereço.....: RUA PROFESSOR EDWALDO CANEZIN
013 - Número do imóvel.....: 125
014 - Descrição do Bairro.: VILA FELIZ
015 - Complemento.....: APARTAMENTO 9
016 - Código do CEP.....: 86808045
017 - Cidade.....: APUCARANA
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Rua Papa João XXIII
006 - Número do Imóvel.....: 409
007 - Complemento Endereço: CENTRO
004 - Código do Bairro.....: CENTRO
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra....: 44
022 - Número do Lote.....: 03
023 - Número da Unidade...: 0
024 - Tributável/Isento....: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 709,76
026 - Área Construída.....: 42,30
027 - Const./Não.....: Construído
040 - N° da Matrícula.....: 2092
041 - Complemento do Lote.: 03
050 - Protocolo da Obra....:
051 - Padrão do Imóvel....: Padrão baixo
052 - Zoneamento.....: Zona de Consolidação
053 - Tipo de Imóvel.....: Alvenaria
054 - Finalidade do Imóvel: Residencial
060 - Valor Venal 2022....: 77501,25
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 18/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 5170
002 - Proprietário.....: DANIEL POLIMENI MAIRENO
003 - Código do CNPJ/CPF...: 007.382.869-66
008 - Cód.Contribuinte.....: 738286966
009 - Situação Cadastro....: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....:
011 - Cód. Logradouro.....:
012 - Endereço.....: RUA PROFESSOR EDWALDO CANEZIN
013 - Número do imóvel.....: 125
014 - Descrição do Bairro..: VILA FELIZ
015 - Complemento.....: APARTAMENTO 9
016 - Código do CEP.....: 86808045
017 - Cidade.....: APUCARANA
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Rua Papa João XXIII
006 - Número do Imóvel....: 409
007 - Complemento Endereço: CENTRO
004 - Código do Bairro....: CENTRO
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra....: 44
022 - Número do Lote.....: 04
023 - Número da Unidade....: 0
024 - Tributável/Isento....: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 1316,74
026 - Área Construída.....: 89,25
027 - Const./Não.....: Construído
040 - N° da Matrícula.....: 2092
041 - Complemento do Lote.: 04
050 - Protocolo da Obra....:
051 - Padrão do Imóvel....: Padrão normal
052 - Zoneamento.....: Zona de Expansão
053 - Tipo de Imóvel.....: Alvenaria
054 - Finalidade do Imóvel: Residencial
060 - Valor Venal 2022....: 200540,97
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 18/05/2022.

AMOSTRA NÚMERO 2

DADOS DA AMOSTRA			
Valor do imóvel: R\$	228.063,15	() Oferta (<input checked="" type="checkbox"/>) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas 23°45'49.18"S
Endereço: Rua João Bonfá, n.333 - Rio Bom / PR			Geográficas 51°24'58.20"O
Área do terreno: 1.500,00 m ²	Testada: 30,00 m	Profundidade: 50,00 m	Topografia: Plano
Área construída: 97,50 m ²	Classificação: () Rural (<input checked="" type="checkbox"/>) Urbano () Urbanizável		
Identificação do Informante: Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom		Matrícula: 2.488	Data: junho-22
Obs: Valor de transação conforme cálculo de ITBI			
Descrição do imóvel:			
Lote de Terras nº 07 e 08 da Quadra nº07, situado noCentro - Zona de Expansão.			

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS						
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedição (R\$)	
			físico	funcional		
Ed. Residencial - Padrão Normal	97,50 m ²	1.927,45 R\$/m ²	0,50	-	93.963,19	
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-	
	- un.	- R\$/un.	-	-	-	
				total	93.963,19	

VALOR DA TERRA NUA		
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor	
Valor Total da Propriedade (a)	R\$	228.063,15
Valor das Benfeitorias (b)	R\$	93.963,19
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$	134.099,96
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$	89,40

MEMORIAL DE FOTOS


frente do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro... : 2380
002 - Proprietário..... : JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ
003 - Código do CNPJ/CPF... : 757.455.269-04
008 - Cód.Contribuinte..... : 75745526904
009 - Situação Cadastro... : Ativo
010 - Cód. do Bairro..... :
011 - Cód. Logradouro..... :
012 - Endereço..... : RUA DOS PINHAIS
013 - Número do imóvel.... : 4
014 - Descrição do Bairro.. : ALVARENGA
015 - Complemento..... : CASA
016 - Código do CEP..... : 9854680
017 - Cidade..... : SÃO BERNARDO DO CAMPO
018 - Sigla UF..... : PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro..... : Rua João Bonfá
006 - Número do Imóvel.... : 333
007 - Complemento Endereço: CENTRO
004 - Código do Bairro.... : CENTRO
019 - Número da Zona..... :
020 - Número do Setor..... :
021 - Número da Quadra.... : 07
022 - Número do Lote..... : 07
023 - Número da Unidade... : 0
024 - Tributável/Isento... : Tributável
025 - Área do Terreno..... : 750,00
026 - Área Construída..... : 97,50
027 - Const./Não..... : Construído
040 - N° da Matrícula..... : 2488
041 - Complemento do Lote::
050 - Protocolo da Obra... :
051 - Padrão do Imóvel.... : Padrão normal
052 - Zoneamento..... : Zona de Expansão
053 - Tipo de Imóvel..... : Alvenaria
054 - Finalidade do Imóvel: Residencial
060 - Valor Venal 2022.... : 219078,37
064 - TSP 2022..... : 18,34

Rio Bom, 18/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESPELHO DO CADASTRO

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 2390
002 - Proprietário.....: JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ
003 - Código do CNPJ/CPF...: 757.455.269-04
008 - Cód. Contribuinte.....: 75745526904
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....:
011 - Cód. Logradouro.....:
012 - Endereço.....: RUA DO PINHAIS
013 - Número do imóvel...: 4
014 - Descrição do Bairro.: ALVARENGA
015 - Complemento.....: CASA
016 - Código do CEP.....: 9854680
017 - Cidade.....: SÃO BERNARDO DO CAMPO
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Rua João Bonfá
006 - Número do Imóvel...: 0
007 - Complemento Endereço: CENTRO
004 - Código do Bairro...: CENTRO
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra...: 07
022 - Número do Lote.....: 08
023 - Número da Unidade...: 0
024 - Tributável/Isento...: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 750,00
026 - Área Construída.....: 0,00
027 - Const./Não.....: Não Construído
040 - N° da Matrícula.....: 2488
041 - Complemento do Lote.:
050 - Protocolo da Obra...:
051 - Padrão do Imóvel...: Terreno vazio
052 - Zoneamento.....: Zona de Expansão
053 - Tipo de Imóvel.....: Terreno vazio
054 - Finalidade do Imóvel: Terreno vazio
060 - Valor Venal 2022...: 8984,78
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 18/05/2022.

AMOSTRA NÚMERO 3

DADOS DA AMOSTRA					
Valor do imóvel:	R\$	80.000,00	() Oferta (X) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas	23°45'43.03"S
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 365 - Rio Bom / PR				Geográficas	51°24'52.56"O
Área do terreno:	900,00	m ²	Testada: 15,00 m	Profundidade: 60,00 m	Topografia: Plano
Área construída:	0,00	m ²	Classificação: () Rural (X) Urbano () Urbanizável		
Identificação do Informante: Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom			Matrícula: 1.742	Data:	junho-22
Obs: Valor de transação extraído da certidão da matrícula do imóvel - R.8/1.742 - registro de compra e venda					
Descrição do imóvel:					
Lote de Terras nº 15 da Quadra nº04, situado na zona de consolidação.					

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS					
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedção (R\$)
			físico	funcional	
Ed. Residencial - Padrão Normal	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-
	- un.	- R\$/un.	-	-	-
				total	-

VALOR DA TERRA NUA	
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor
Valor Total da Propriedade (a)	R\$ 80.000,00
Valor das Benfeitorias (b)	R\$ -
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$ 80.000,00
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$ 88,89

MEMORIAL DE FOTOS


Foto do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro.: 2010
002 - Proprietário.....: VIVIANE FELIPETTO
003 - Código do CNPJ/CPF.: 019.157.149-07
008 - Cód.Contribuinte....: 1915714907
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....: CENTRO
011 - Cód. Logradouro.....: Rua Ayrton Senna da Silva
012 - Endereço.....: RUA AYRTON SENNA DA SILVA
013 - Número do imóvel....: 413
014 - Descrição do Bairro.: CENTRO
015 - Complemento.....: CASA
016 - Código do CEP.....: 86830000
017 - Cidade.....: RIO BOM
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Rua Ayrton Senna da Silva
006 - Número do Imóvel....: 390
007 - Complemento Endereço: CENTRO
004 - Código do Bairro....: CENTRO
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra....: 04
022 - Número do Lote.....: 15
023 - Número da Unidade...: 0
024 - Tributável/Isento...: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 900,00
026 - Área Construída....: 77,50
027 - Const./Não.....: Construído
040 - N° da Matrícula.....: 1742
041 - Complemento do Lote.: 15
050 - Protocolo da Obra...:
051 - Padrão do Imóvel....: Padrão baixo
052 - Zoneamento.....: Zona de Consolidação
053 - Tipo de Imóvel.....: Mista
054 - Finalidade do Imóvel: Residencial
060 - Valor Venal 2022....: 141994,01
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 08/06/2022.

AMOSTRA NÚMERO 4

DADOS DA AMOSTRA			
Valor do imóvel: R\$	115.940,40	() Oferta (X) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas 23°45'40.08"S
Endereço: Av. Paraná, 691 - Rio Bom / PR			Geográficas 51°24'44.26"O
Área do terreno:	581,88 m ²	Testada: 20,50 m Profundidade: 30,00 m	Topografia: Plano
Área construída:	69,90 m ²	Classificação: () Rural (X) Urbano () Urbanizável	
Identificação do Informante: Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom		Matrícula: 3.645	Data: junho-22
Obs: Valor de transação conforme cálculo de ITBI			
Descrição do imóvel:			
Lote de Terras nº 06 da Quadra nº38, situado no Centro - zona de consolidação.			

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS						
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedção (R\$)	
			físico	funcional		
Ed. Residencial - Padrão Normal	69,90 m ²	1.927,45 R\$/m ²	0,50	-	67.364,38	
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-	
	- un.	- R\$/un.	-	-	-	
			total		67.364,38	

VALOR DA TERRA NUA			
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor		
Valor Total da Propriedade (a)	R\$	115.940,40	
Valor das Benfeitorias (b)	R\$	67.364,38	
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$	48.576,02	
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$	83,48	

MEMORIAL DE FOTOS


frente do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 11770
002 - Proprietário.....: GENIVAL DE SOUZA
003 - Código do CNPJ/CPF...: 465.911.849-53
008 - Cód. Contribuinte....: 46591184953
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....: CENTRO
011 - Cód. Logradouro.....: Avn Paraná
012 - Endereço.....: AVENIDA PARANÁ
013 - Número do imóvel....: 691
014 - Descrição do Bairro.: CENTRO
015 - Complemento.....: COMERCIAL
016 - Código do CEP.....: 86830000
017 - Cidade.....: RIO BOM
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Avn Paraná
006 - Número do Imóvel....: 691
007 - Complemento Endereço: COMERCIAL
004 - Código do Bairro....: CENTRO
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra....: 38
022 - Número do Lote.....: 06
023 - Número da Unidade...: 0
024 - Tributável/Isento...: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 581,88
026 - Área Construída....: 69,90
027 - Const./Não.....: Construido
040 - N° da Matrícula.....: 3645
041 - Complemento do Lote.: 06
050 - Protocolo da Obra...:
051 - Padrão do Imóvel....: Padrão baixo
052 - Zoneamento.....: Zona de Consolidação
053 - Tipo de Imóvel.....: Alvenaria
054 - Finalidade do Imóvel: Comercial
060 - Valor Venal 2022....: 115940,40
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 18/05/2022.

AMOSTRA NÚMERO 5

DADOS DA AMOSTRA			
Valor do imóvel:	R\$ 312.570,04	() Oferta (X) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas 23°45'48.38"S
Endereço:	Av. Rio Grande do Sul, 286 - Rio Bom / PR		Geográficas 51°24'37.95"O
Área do terreno:	800,00 m ²	Testada: 20,00 m Profundidade: 40,00 m	Topografia: Plano
Área construída:	170,60 m ²	Classificação: () Rural (X) Urbano () Urbanizável	
Identificação do Informante:	Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom	Matricula: 3.271	Data: junho-22
Obs: Valor de transação conforme cálculo de ITBI			
Descrição do imóvel:			
Data de Terras nº 22 da Quadra nº18, situado na zona de consolidação.			

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS						
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedção (R\$)	
			físico	funcional		
Ed. Residencial - Padrão Normal	170,60 m ²	1.927,45 R\$/m ²	0,70	-	230.176,08	
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-	
	- un.	- R\$/un.	-	-	-	
				total	230.176,08	

VALOR DA TERRA NUA			
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor		
Valor Total da Propriedade (a)	R\$	312.570,04	
Valor das Benfeitorias (b)	R\$	230.176,08	
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$	82.393,96	
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$	102,99	

MEMORIAL DE FOTOS


frente do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 3210
002 - Proprietário.....: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES NORBIATO E OSV
003 - Código do CNPJ/CPF...: 815.195.679-87
008 - Cód.Contribuinte.....: 81519567987
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....: CENTRO
011 - Cód. Logradouro.....: Avn Rio Grande do Sul
012 - Endereço.....: AVN RIO GRANDE DO SUL
013 - Número do imóvel....: 0
014 - Descrição do Bairro.: CENTRO
015 - Complemento.....: CENTRO
016 - Código do CEP.....: 86830000
017 - Cidade.....: RIO BOM
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Avn Rio Grande do Sul
006 - Número do Imóvel....: 286
007 - Complemento Endereço: CENTRO
004 - Código do Bairro.....: CENTRO
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra....: 18
022 - Número do Lote.....: 22
023 - Número da Unidade...: 0
024 - Tributável/Isento...: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 800,00
026 - Área Construída.....: 170,60
027 - Const./Não.....: Construido
040 - N° da Matrícula.....: 3271
041 - Complemento do Lote.: 22
050 - Protocolo da Obra...:
051 - Padrão do Imóvel....: Padrão baixo
052 - Zoneamento.....: Zona de Consolidação
053 - Tipo de Imóvel.....: Madeira
054 - Finalidade do Imóvel: Residencial
060 - Valor Venal 2022....: 312570,04
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 18/05/2022.

AMOSTRA NÚMERO 6

DADOS DA AMOSTRA			
Valor do imóvel:	R\$ 167.736,15	() Oferta (X) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas 23°45'47.85"S
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 137 - Rio Bom / PR			Geográficas 51°24'32.80"O
Área do terreno:	450,00 m ²	Testada: 9,00 m	Profundidade: 50,00 m
		Topografia: Plano	
Área construída:	91,55 m ²	Classificação: () Rural (X) Urbano () Urbanizável	
Identificação do Informante: Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom		Matricula: 14.165	Data: junho-22
Obs: Valor de transação conforme cálculo de ITBI			
Descrição do imóvel:			
Data de Terras nº 14-B da Quadra nº22, situado na zona de consolidação.			

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS						
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedição (R\$)	
			físico	funcional		
Ed. Residencial - Padrão Normal	91,55 m ²	1.927,45 R\$/m ²	0,70	-	123.520,63	
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-	
	- un.	- R\$/un.	-	-	-	
total					123.520,63	

VALOR DA TERRA NUA	
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor
Valor Total da Propriedade (a)	R\$ 167.736,15
Valor das Benfeitorias (b)	R\$ 123.520,63
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$ 44.215,52
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$ 98,26

MEMORIAL DE FOTOS


frente do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 3960
002 - Proprietário.....: MARVINA RODRIGUES TAVARES
003 - Código do CNPJ/CPF...: 069.800.749-20
008 - Cód.Contribuinte....: 6980074920
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....: CENTRO
011 - Cód. Logradouro.....: Avn Rio Grande do Sul
012 - Endereço.....: AVN RIO GRANDE DO SUL
013 - Número do imóvel....: 119
014 - Descrição do Bairro.: CENTRO
015 - Complemento.....: CASA
016 - Código do CEP.....: 86830000
017 - Cidade.....: RIO BOM
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Avn Rio Grande do Sul
006 - Número do Imóvel....: 137
007 - Complemento Endereço: CENTRO
004 - Código do Bairro....: CENTRO
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra....: 22
022 - Número do Lote.....: 14-B
023 - Número da Unidade...: 0
024 - Tributável/Isento...: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 450,00
026 - Área Construída.....: 91,55
027 - Const./Não.....: Construído
040 - N° da Matrícula.....: 14165
041 - Complemento do Lote.: 14-B
050 - Protocolo da Obra...:
051 - Padrão do Imóvel....: Padrão baixo
052 - Zoneamento.....: Zona de Consolidação
053 - Tipo de Imóvel.....: Madeira
054 - Finalidade do Imóvel: Residencial
060 - Valor Venal 2022....: 167736,15
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 18/05/2022.

AMOSTRA NÚMERO 7

DADOS DA AMOSTRA			
Valor do imóvel:	R\$ 20.312,50	() Oferta (X) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas 23°45'50.43"S
Endereço:	Estrada Rio Bom / Marilândia do Sul, s/n - Rio Bom / PR		Geográficas 51°24'26.32"O
Área do terreno:	312,50 m ²	Testada: 12,50 m	Profundidade: 25,00 m Topografia: Plano
Área construída:	0,00 m ²	Classificação: () Rural (X) Urbano () Urbanizável	
Identificação do Informante:	Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom	Matrícula: 10.365	Data: junho-22
Obs: Valor de transação conforme cálculo de ITBI			
Descrição do imóvel:			
Data de Terras n° 11 da Quadra n° 01, situado no loteamento Andrade.			

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS					
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedção (R\$)
			físico	funcional	
Ed. Residencial - Padrão Normal	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-
	- un.	- R\$/un.	-	-	-
				total	-

VALOR DA TERRA NUA		
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor	
Valor Total da Propriedade (a)	R\$	20.312,50
Valor das Benfeitorias (b)	R\$	-
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$	20.312,50
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$	65,00

MEMORIAL DE FOTOS


frente do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 15790
002 - Proprietário.....: GENESIO DE AZEVEDO
003 - Código do CNPJ/CPF...: 757.453.489-68
008 - Cód.Contribuinte....: 75745348968
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....: CENTRO
011 - Cód. Logradouro.....: Rua José Paulino
012 - Endereço.....: RUA JOSÉ PAULINO
013 - Número do imóvel....: 133
014 - Descrição do Bairro.: CENTRO
015 - Complemento.....: CASA
016 - Código do CEP.....: 86830000
017 - Cidade.....: RIO BOM
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Avn Rio Grande do Sul
006 - Número do Imóvel....: 0
007 - Complemento Endereço: 1
004 - Código do Bairro....: LOTEAMENTO ANDRADE
019 - Número da Zona.....: 1
020 - Número do Setor.....: 1
021 - Número da Quadra....: 01
022 - Número do Lote.....: 11
023 - Número da Unidade...: 1
024 - Tributável/Isento...: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 312,50
026 - Área Construída....: 0,00
027 - Const./Não.....: Não Construído
040 - N° da Matrícula.....: 10365
041 - Complemento do Lote.: 11
050 - Protocolo da Obra...:
051 - Padrão do Imóvel....: Terreno vazio
052 - Zoneamento.....: Zona de Expansão
053 - Tipo de Imóvel.....: Terreno vazio
054 - Finalidade do Imóvel: Terreno vazio
060 - Valor Venal 2022....: 3743,66
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 08/06/2022.

AMOSTRA NÚMERO 8

DADOS DA AMOSTRA			
Valor do imóvel:	R\$ 20.312,50	() Oferta (X) Transação () Liquidação Forçada	Coordenadas 23°45'52.74"S
Endereço: Rua Joisé Pinto de Andrade, s/n - Rio Bom / PR			Geográficas 51°24'26.52"O
Área do terreno:	312,50 m ²	Testada: 12,50 m	Profundidade: 25,00 m
Área construída:	0,00 m ²	Classificação: () Rural (X) Urbano () Urbanizável	
Identificação do Informante: Cadastro Imobiliário da Pref. Rio Bom		Matricula: 10.398	Data: junho-22
Obs: Valor de transação conforme cálculo de ITBI			
Descrição do imóvel:			
Lote de Terras nº 14 da Quadra nº02, situado no Loteamento Andrade - Zona de Expansão.			

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS					
Benfeitorias	quantidade	custo unitário de reprodução	fatores de depreciação		custo reedção (R\$)
			físico	funcional	
Ed. Residencial - Padrão Normal	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-
	- m ²	- R\$/m ²	-	-	-
	- un.	- R\$/un.	-	-	-
				total	-

VALOR DA TERRA NUA	
Determinação do Valor da Terra Nua	Valor
Valor Total da Propriedade (a)	R\$ 20.312,50
Valor das Benfeitorias (b)	R\$ -
Valor da Terra Nua (c) = (a - b)	R\$ 20.312,50
Valor unitário (R\$/m ²)	R\$ 65,00

MEMORIAL DE FOTOS


frente do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

E S P E L H O D O C A D A S T R O

DADOS DO RESPONSÁVEL

001 - Número do Cadastro...: 15890
002 - Proprietário.....: JOSÉ DA SILVA LEMES FILHO
003 - Código do CNPJ/CPF...: 021.208.429-14
008 - Cód.Contribuinte.....: 2120842914
009 - Situação Cadastro...: Ativo
010 - Cód. do Bairro.....:
011 - Cód. Logradouro.....:
012 - Endereço.....: RUA FALCÃO
013 - Número do imóvel....: 344
014 - Descrição do Bairro.: BAIRRO FERRARIA
015 - Complemento.....: CASA
016 - Código do CEP.....: 83609160
017 - Cidade.....: CAMPO LARGO
018 - Sigla UF.....: PR

DADOS DO IMÓVEL

005 - Cód. Logradouro.....: Rua José Pinto de Andrade
006 - Número do Imóvel....: 0
007 - Complemento Endereço: LOTEAMENTO ANDRADE
004 - Código do Bairro.....: LOTEAMENTO ANDRADE
019 - Número da Zona.....:
020 - Número do Setor.....:
021 - Número da Quadra....: 02
022 - Número do Lote.....: 14
023 - Número da Unidade...: 0
024 - Tributável/Isento...: Tributável
025 - Área do Terreno.....: 312,50
026 - Área Construída.....: 0,00
027 - Const./Não.....: Nao Construido
040 - N° da Matrícula.....: 10398
041 - Complemento do Lote.: 14
050 - Protocolo da Obra...:
051 - Padrão do Imóvel....: Terreno vazio
052 - Zoneamento.....: Zona de Expansão
053 - Tipo de Imóvel.....: Terreno vazio
054 - Finalidade do Imóvel: Terreno vazio
060 - Valor Venal 2022....: 3743,66
064 - TSP 2022.....: 18,34

Rio Bom, 23/05/2022.



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE ITBI


CERTIFICAMOS que, revendo os registros contábeis junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, foi constatado que, no dia 03 de março de 2022, foi realizado o pagamento integral, através de guia de recolhimento específica, do ITBI relativo à transferência do bem imóvel a seguir descrito:

Lote...: 14	Área do Terreno: 312,50m ²	Guia n ^o ...: 18/2022
Quadra.: 02	Área Construída: 0,00m ²	Lançamento: 03/03/2022
	Cadastro n ^o: 1589-0	Matrícula.: 10.398
Endereço	Rua José Pinto de Andrade, Lot. Andrade, Rio Bom-PR.	
Adquirente	José da Silva Lemes Filho	CPF/CNPJ n ^o 021.208.429-14
Transmitente	Laudemiro Alves de Andrade	CPF/CNPJ n ^o 086.508.708-30

O imóvel foi avaliado em R\$ 20.312,50 (vinte mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), aplicando-se o percentual de 2% (dois por cento) sobre a mencionada base de cálculo, totalizando R\$ 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Era o que tínhamos a certificar face ao requerido.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2022.


RONALDO DOS SANTOS
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
Setor de Tributação
Secretaria Municipal de Finanças

7. DETERMINAÇÃO DE VALORES

Valor total do imóvel

DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL

	ÁREA AVALIADA (m ²)	VALOR UNITÁRIO (R\$ / m ²)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 21	833,48	82,14	68.458,45
LOTE 22	645,79	82,14	53.042,41
TOTAL	1479,27	82,14	121.500,86

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS							
Benfeitorias	quantidade		custo unitário de reprodução		fatores de depreciação		custo reedição (R\$)
					físico	funcional	
Edificação de Alvenaria	300,00	m ²	1.072,23	R\$/m ²	14,20	-	275.992,00
Estrutura Metálica	832,29	m ²	1.072,23	R\$/m ²	14,20	-	765.684,61
						total	1.041.676,61

8. AVALIAÇÃO

Datas de terras números 21 e 22, da quadra 03, situadas no quadro urbano do Município de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul - PR., apresentando um total de 1.479,27 m² de área registrada, sendo 833,48 m² do lote 21 (matricula 11.040) e do 645,79 m² do lote 22 (matricula 11.041).

Avaliação do imóvel: **R\$ 1.163.177,47**

(Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Rio Bom, 08 de Junho de 2022.



Eng° Civil: Valderei Pires Fitz

CREA- 201592/D

ART: 1720223034430

9. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Eng. Civil

10. ANEXOS

10.1 MEMORIAL DE CALCULO

10.2 MATRICULA DO IMÓVEL

10.3 TABELA CUB

10.4 ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.5 ART – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10.1. MEMORIAL DE CALCULO

Homogeneização dos Dados de Mercado

Amostragem	Valores Iniciais				Fator Transposição				Fator Esquina				Fator Profundidade expoente "p" = 0,30				Fator Testada expoente "f" = 0,20				Fator Topografia					Unitário Final	Fator Final	1 DISCRE PANTES	
	Valor da terra nua em R\$	Valor Unitário R\$/m2	Fator de Fonte Ff	Unitário deduzido Fi R\$/m2	I.F. Comparati vo	Fator Transp.	Varição R\$/m2	Vu1 R\$/m2	K	Fator Esquina	Varição R\$/m2	Vu2 R\$/m2	Pe	Fator Profund.	Varição R\$/m2	Vu3 R\$/m2	Fp	Fator Testada	Varição R\$/m2	Vu4 R\$/m2	R1	R2	R3	Fator Topo.	Varição R\$/m2	Vu5 R\$/m2	Vu R\$/m2		Resultante
2	151.264,20	74,64	1,00	74,64	95,00	1,00	0,00	74,64	1,00	1,00	0,00	74,64	50,00	1,0000	0,00	74,64	63,00	1,0355	2,65	77,29	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	74,64	74,64	1,0000	NÃO
3	134.099,96	89,40	1,00	89,40	95,00	1,00	0,00	89,40	1,00	1,00	0,00	89,40	50,00	1,0000	0,00	89,40	30,00	1,1487	13,29	102,69	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	89,40	89,40	1,0000	NÃO
4	80.000,00	88,89	1,00	88,89	100,00	0,95	-4,44	84,44	1,00	1,00	0,00	88,89	60,00	1,0090	0,80	89,68	15,00	1,1487	13,22	102,11	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	88,89	85,24	0,9590	NÃO
5	48.576,02	83,48	1,00	83,48	100,00	0,95	-4,17	79,31	1,00	1,00	0,00	83,48	30,00	1,0000	0,00	83,48	20,50	1,1487	12,41	95,89	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	83,48	79,31	0,9500	NÃO
7	82.393,96	102,99	1,00	102,99	100,00	0,95	-5,15	97,84	1,00	1,00	0,00	102,99	40,00	1,0000	0,00	102,99	20,00	1,1487	15,31	118,31	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	102,99	97,84	0,9500	NÃO
8	44.215,52	98,26	1,00	98,26	100,00	0,95	-4,91	93,34	1,00	1,00	0,00	98,26	50,00	1,0000	0,00	98,26	9,00	1,1487	14,61	112,87	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	98,26	93,34	0,9500	NÃO
9	20.312,50	65,00	1,00	65,00	95,00	1,00	0,00	65,00	1,00	1,00	0,00	65,00	25,00	1,0562	3,65	68,65	12,50	1,1487	9,67	74,67	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	65,00	68,65	1,0562	NÃO
10	20.312,50	65,00	1,00	65,00	95,00	1,00	0,00	65,00	1,10	1,00	0,00	65,00	25,00	1,0562	3,65	68,65	12,50	1,1487	9,67	74,67	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	65,00	68,65	1,0562	NÃO
Média				83,46				81,12				83,46				84,47				94,81						83,46	82,14		
Desvio padrão				14,27				12,38				14,27				13,00				17,38						14,27	11,10		
Coef. Var.				17,09%				15,27%				17,09%				15,39%				Fator Descartado --->						18,33%		13,51%	

AVALIANDO	
I.F. Avaliand índice fiscal (por zoneamento) de expansão = 95,00 - consolidada = 100,00	95,00
Fr = Frente (arbitrado)	75,00
Pmi= Profundidade mínima	30,00
Pma= Profundidade máxima	50,00
f = fator exponencial testada	0,20
p = fator exponencial profundidade	0,30

Limite Inferior - 30% :	57,49
Limite Superior + 30% :	106,78
Elemento(s) Discrepante(s):	NENHUM
Média sem o(s) elemento(s) discrepante(s):	82,14

10.2. MATRICULA DO IMÓVEL

Mat. 11.040 – Lote 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 380, centro, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825-000 – fone: (43) 34281455
Mauro Pinto de Andrade Oficial **Denis Lourivaldo Correa** Substituto Imediato



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: **11.040** FICHA: **01 - (um)**

REGISTRO DE IMÓVEIS MARILÂNDIA DO SUL

Marilândia do Sul, 30 de Setembro de 2002

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nº.21, da Quadra nº.03, com a área de 833,48m²., situado no Loteamento "JARDIM FRATERNIDADE", no quadro urbano da cidade, Dist. e Munic. de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, PR., c/as seguintes divisas, confrontações e metragens:- "ÃO NORTE, c/a Rua João XXIII c/44,716mts., ao Oeste c/o Lt.n. 22, c/37,279mts., a Leste c/os Lts. 15, 16, 17, 18 e 19, c/58,217mts.".-.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE RIO BOM, CGC/MF.nº. 75 771 212/0001-71, pes.jurídica de dir.público, c/sede em Rio Bom,PR., rep/p/Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, CI.RG.n. 3 617 632-6-PR., e CPF.n. 487 450 819-72.-.

TÍT.ANT:- R.1/10.641 e Mat.10.911, L.02, d/Ofício., Dou fé. O Oficial *Denis Lourivaldo Correa*



FUNARPEN

SELO DIGITAL

0187865CEAA0000000036020D


CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 0015 de 31 de dezembro de 1973.

Marilândia do Sul, 03/02/2020

Denis Lourivaldo Correa
Substituto Imediato

Mat. 11.041 – Lote 22

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 380, centro, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825-000 – fone: (43) 3478-0000
Mauro Pinto de Andrade Denis Lourivaldo Corrêa
Oficial Substituto Imediato

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARILÂNDIA DO SUL - PR

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

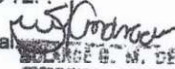
MATRÍCULA **11.041** FICHA **01 - (um)**


Marilândia do Sul, 30 de Setembro de 2002

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nº.22, da Quadra nº.03, com a área de 845,79m²., situado no Loteamento "JARDIM FRATERNIDADE", no quadro urbano da cidade, Dist. e Munic. de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, PR., c/as seguintes divisas, confrontações e metragens:- "ÃO NORTE, c/a Rua João XXIII c/32,842mts., ao Sul c/o Lt.N. 216, c/49,67mts., a Leste c/o Lt.n. 21, c/37,279mts., e c/o Lt.n. 15, c/1,355mts."-.

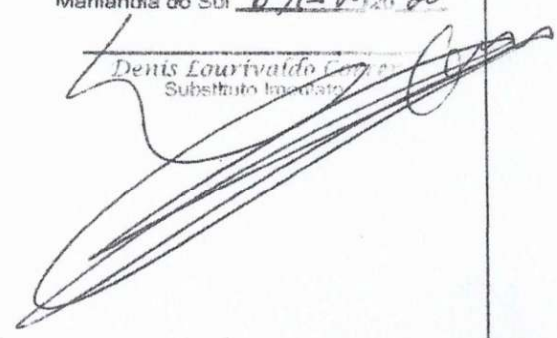
PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE RIO BOM, CGC/MF.nº. 75 771 212/0001-71, pes.jurídica de dir.público, c/sede em Rio Bom,PR., rep/p/Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, CI.RG.n. 3 617 632-6-PR., e CPF.n. 487 450 819-72.-.

TÍT.ANT:- R.1/10.641 e Mat.10.911, L.02, d/Ofício., Dou fé. O Oficial


DENIS LOURIVALDO CORRÊA
SUBSTITUTO IMEDIATO

FUNARPEN

SELO DIGITAL
0187865CEAA00000000361208

CERTIDÃO
A presente certidão é cópia fiel de ficha original arquivada neste Ofício expedida nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 10.000 de 31 de dezembro de 1973.
Marilândia do Sul, 02 de Setembro 2002


Denis Lourivaldo Corrêa
Substituto Imediato

10.3. TABELA CUB

CUB/m²
Custos Unitários Básicos de Construção

 M.Obra com Encargos Sociais Desonerados
 Com variação percentual

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Maio/2022

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de Maio/2022. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do Incorporador."

 VALORES EM R\$/m²
PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO			PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
R-1	1.920,40	0,88%	R-1	2.335,52	0,75%	R-1	2.927,65	0,84%
PP-4	1.776,47	0,91%	PP-4	2.212,07	0,83%	R-8	2.383,57	0,96%
R-8	1.691,71	1,05%	R-8	1.927,45	0,91%	R-16	2.399,25	1,08%
PIS	1.314,53	0,63%	R-16	1.863,10	0,93%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	2.202,81	1,09%	CAL-8	2.367,53	1,04%
CSL-8	1.905,66	1,09%	CSL-8	2.109,32	1,00%
CSL-16	2.544,18	1,08%	CSL-16	2.814,43	1,00%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.958,61	0,84%
GI	1.072,25	1,54%


NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² Desonerado

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/2015 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0. Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (Incorporação de empreendimentos imobiliários). A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências. Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.

Sinduscon-PR

Data de emissão: 01/06/2022 10:54

10.4. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720223034430

1. Responsável Técnico
VALDEREI PIRES FITZ
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Empresa Contratada: **ROBERTO DOS SANTOS FONSECA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**
AVENIDA CURITIBA, 65
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000
Contrato: 081/2022 Celebrado em: 09/05/2022
Valor: R\$ 32.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
RUA PAPA JOAO XXIII, S/N
LOTE DE TERRAS SOB Nº21 E 22 – QUADRA Nº03 LOTEAMENTO JARDIM FRATERNIDADE - RIO BOM/PR 86830-000
Data de início: 10/05/2022 Previsão de término: 08/06/2022 Coordenadas Geográficas: -23,762319 x -51,419456
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Avaliação, Laudo] de imóveis	1,00	UNID
[Execução de desenho técnico] de imóveis	832,29	M2


Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações
Avaliação de Imóvel: Lote de Terras sob nº21 e 22 – Quadra nº03, Mat. 11.040 Lote 21, Mat. 11.041 Lote 22

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por VALDEREI PIRES FITZ, registro Crea-PR PR-201592/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/06/2022 e hora 17:18.

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CNPJ: 75.771.212/0001-71



CNPJ: 75.771.212/0001-71

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Valor da ART: R\$ 233,94 Nosso número: 2410101720223034430

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 08/06/2022 17:19:54

www.crea-pr.org.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

159-644599911-9
08/JUN/2022 HORA DF 17:37:23

LOT. 14.013275-9 TERM 022341
LOCALIDADE: MARILANDIA DO SUL
AG. VINCULADA: 3627

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049081290 43010117240
02230344372 1 90200000023394

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: ROBERTO DOS SANTOS FONSECA S
CNPJ: 33.149.810/0001-63

DATA DE VENCIMENTO:	18/JUN/2022
DATA DE PAGAMENTO:	08/JUN/2022
VALOR NOMINAL:	233,94
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	233,94
VALOR DO PAGAMENTO:	233,94

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
159-644599911-9
VIA DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 23/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 80, INCISO “I” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante concorrência pública promover a alienação dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul/PR, em face das determinações do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme ofícios 98/2022, 135//2022 e 378/2022, do Inquérito Civil - MPPR-0087.19.000437-1.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no caput deste artigo, tem uma área construída pelo Município de 300m² (trezentos metros quadrados), edificado em alvenaria, bem como uma área de 832,29m² (oitocentos e trinta e dois vírgula vinte e nove metros quadrados), construída em estrutura metálica, pela Empresa IC Ribeiro (lavanderia), que se encontra atualmente estabelecida no local.

Art. 2º O valor estabelecido para alienação do imóvel, em avaliação feita por empresa habilitada, laudo de avaliação que faz parte da presente Lei no anexo I, prevê as seguintes condições:

§ 1º - O valor inicial para alienação é de R\$ 397.492,86 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), referente aos valores devidos ao Município de Rio Bom/PR, e o valor de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) devidos a empresa IC RIBEIRO pelos investimentos realizados no imóvel.

§ 2º - O valor pertencente ao Município poderá ser pago da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

I - Entrada no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá a ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão;

II – O saldo restante poderá ser pago em até 03 (três) parcelas anuais e sucessivas, corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário a seguir:

a) – a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento relativo ao pagamento do valor da entrada;

b) – a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela;

c) – a terceira parcela no valor R\$ 97.492,86 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE, que deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º. Não havendo interessado na realização do primeiro leilão, poderá ser realizado 30 (trinta) minutos após, um novo certame com abatimento do preço inicial mencionado no § 1º do Art. 2º da presente Lei, referente ao valor da avaliação pertencente ao Município, porém o valor inicial do bem não poderá ser inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago conforme o calendário seguinte:

§ 1º. Entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão.

§ 2º. O saldo restante serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, ambas corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário de pagamento seguinte:

I – A primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento do valor da entrada;

II – A segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

III - A terceira parcela no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela.

Art. 4º. O arrematante comprador poderá fazer a quitação antecipada do valor total ou parcial de parcelas vincendas, porém sem abatimento de valores das mesmas.

Art. 5º. O valor referente à empresa IC RIBEIRO, descrito no §1º, do Art. 2º, desta Lei deverá ser pago à vista ao empresário no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, em conta a ser disponibilizado pela referida empresa que deverá constar no edital do leilão.

Art. 6º. O valor total do crédito proveniente da venda do imóvel pertence ao Município, deverá ser aplicado na ampliação e melhoria da infraestrutura urbana da sede do Município de Rio Bom/PR.

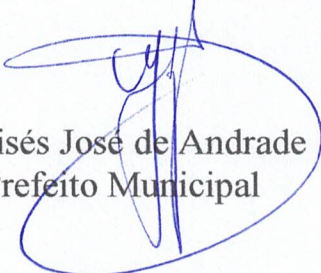
Art. 7º. A transferência definitiva do imóvel pelo Município ao arrematante comprador, somente ocorrerá após o pagamento total do valor arrematado ao município de Rio Bom/PR, bem como com a comprovação do pagamento do valor descrito no inciso I do artigo anterior, à empresa IC RIBEIRO.

Parágrafo Único: - Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel serão arcadas pelo arrematante.

Art. 8º. As demais obrigações e direitos decorrentes da presente concorrência pública descrita no artigo 1º da presente Lei, tais como multas, despesas, custas, etc, estarão dispostas no Edital da Concorrência Pública, que deverá ser respeitado por todos os participantes.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 1- 1.792/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/09/2023 às 16:34:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEAD

LEILÃO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE-SE PARA O DEVIDO PROCESSO LICITAÓRIO.

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9BC-A96E-CFC7-6A6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/09/2023 16:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F9BC-A96E-CFC7-6A6D>

Proc. Administrativo 2- 1.792/2023

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 29/09/2023 às 17:06:47

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 3- 1.792/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEAD - Secretaria de Administração

Data: 29/09/2023 às 17:11:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

LEILÃO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1792/2023.

Leilão Público

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de alienação dos Bens Inservíveis a Prefeitura do município de Rio Bom.

Primeiramente cumpre esclarecer que a lei 8666/93 elenca em seu artigo 22 as seguintes modalidades de Licitação, senão vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

Desta forma ao analisarmos o processo, entendemos que a modalidade **LEILÃO PÚBLICO** é a mais adequada, pelo que reza o § 5º do mencionado artigo.

- 5o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis

para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Percebe-se que os requisitos do Artigo 19 da lei 8666/93 também foram atendidos.

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização da alienação dos Bens por meio de **LEILÃO PÚBLICO**, estando preenchidos os requisitos da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 29/09/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C75F-66F0-7904-E766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 29/09/2023 17:12:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C75F-66F0-7904-E766>

Proc. Administrativo 4- 1.792/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/09/2023 às 17:12:38

Jose Carlos de Paula - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 1.792/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 29/09/2023 às 17:45:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

LEILÃO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE RIO BOM

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

EDITAL_LEILAO_LAVANDERIA_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 LEILÃO N.º 001/2023

Data da Licitação	Data e Horário final para Credenciamento	Horário de Abertura
17/10/2023	16/10/2023 11:00 horas	10:00 horas

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Curitiba, 65 - Centro, nesta cidade, através do Prefeito Municipal Moisés Jose de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações posteriores, em especial, as disposições de seu artigo 53, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 23/2023 de 25 de agosto de 2023, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

1.2 O imóvel acima mencionado, tem uma área construída pelo Município de 300m² (trezentos metros quadrados), edificada em alvenaria, bem como uma área de 832,29m² (oitocentos e trinta e dois vírgula vinte e nove metros quadrados), construída em estrutura metálica, pela Empresa IC RIBEIRO que se encontra instalada no local, Matrículas no registro de Imóveis: 11.040 e 11.04.1

2. VALOR TOTAL DO IMÓVEL E A CADA UMA DAS PARTES:

2.1 Conforme avaliação feita por empresa habilitada e estabelecido na Lei Municipal 23/2023, o valor total do imóvel é de R\$ 1.163.177,47 (um milhão cento e sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), parte pertencente a este Município e parte pertence à Empresa IC Ribeiro Ltda;

2.2 O valor inicial devido ao Município de Rio Bom é de R\$ 397.492,86 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao barracão construído em alvenaria de 300m² (trezentos metros quadrados) e mais os lotes de terras Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob os números: 11.040 (833,46m²) e 11.041 (645,79m²), totalizando 1.479,27m² (mil quatrocentos e setenta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.3 O valor total devido a empresa IC RIBEIRO é de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referentes a investimentos realizados no imóvel pela Empresa.

2.4 O valor devido ao Município de Rio Bom poderá ser pago da seguinte forma:

2.5 Entrada no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom – Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.6 O saldo restante poderá ser pago em até 03 (três) parcelas anuais e sucessivas, corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário a seguir:

2.7 a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento relativo ao pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.8 a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.9 a terceira parcela no valor R\$ 97.492,86 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE, que deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.10 O arrematante comprador, poderá fazer a quitação antecipada do valor total ou parcial de parcelas vincendas, porém sem abatimento de valores das mesmas.

2.11 O valor de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), devido a empresa IC RIBEIRO, referente aos investimentos realizados no imóvel, deverá ser pago à vista ao empresário no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão.

3. DA REALIZAÇÃO DE UM NOVO LELILÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.1 Não havendo interessado na realização do primeiro leilão, poderá ser realizado 1:00 (uma) hora após, um novo certame com abatimento do valor inicial pertencente ao Município, previsto no ITEM II DESTE EDITAL, porém o valor inicial do bem não poderá ser inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que poderá ser pago conforme o calendário seguinte:

3.1.1 Para participar do segundo certame, os interessados deverão realizar um novo credenciamento, 30 minutos antes do início do Leilão, no mesmo local.

3.2 Entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5, e o saldo restante serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, ambas corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário de pagamento seguinte:

3.3 A primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.4 A segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.5 A terceira parcela no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5.

3.6 O arrematante comprador poderá fazer a quitação antecipada do valor total ou parcial de parcelas vincendas, porém sem abatimento de valores das mesmas, sendo que a escritura definitiva será outorgada ao arrematante somente após a quitação total dos valores devidos, cujas despesas correrão a conta do comprador.

3.7 O valor devido à empresa IC RIBEIRO, descrito no Item VI deste Edital deverá ser pago à vista ao empresário no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a realização do leilão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO, LOCAL, HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

4.1 Modalidade - Leilão presencial;

4.2 Tipo de Licitação - Maior lance total;

4.3 Local do credenciamento - Av. Curitiba, nº 65 – centro Rio Bom-PR (setor de licitações);

4.34 Data e horário final do Credenciamento: 11:00 horas do dia 16/10/2023;

4.5 Local de realização do Leilão – Av. Curitiba, nº 65 – centro Rio Bom-PR;

4.6 Data do Leilão – 17 de outubro de 2023;

4.7 Horário de realização do Leilão – 10:00 horas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Rio Bom/PR);

5.2 No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

5.2.1 PESSOAS FÍSICAS:

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, se for o caso.

5.2.2 PESSOAS JURÍDICAS

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao CRF/FGTS;
- d) Pairando quaisquer dúvidas sobre os documentos apresentados, poderão ser exigidos apresentação do original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, que, após serem examinados e anotados, serão devolvidos no ato;
- e) As pessoas interessadas em participar do certame licitatório poderão também fazer-se representar através de seus representantes eleitos e constituídos por





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

procuração, com assinatura reconhecida em cartório, observando as mesmas regras deste Edital.

6. DOS LANCES:

6.1 Antes do início do leilão o leiloeiro fará os devidos esclarecimentos e, em seguida o sorteio dos participantes para apresentação de lances;

6.2 Os lances serão verbais, a partir do **VALOR MÍNIMO** estabelecido no presente Edital considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

6.3 Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances não deverá ser menor que R\$ 1.000,00 (mil reais).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido neste edital;

7.2 Em caso de desistência por parte do arrematante será a ele imposta a multa de 20% (vinte por cento) do total da arrematação;

7.3 O não pagamento, nos prazos estabelecidos neste edital ocorrerá a imediata retrocessão ao domínio público do imóvel e benfeitorias porventura existentes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, e aplicação de multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da arrematação, devidamente corrigido monetariamente;

7.4 Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local ATA circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.5 A ata será assinada, ao fim do evento, necessariamente pelos membros da Comissão Licitante, arrematante e interessados que desejarem.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A falta de pagamento de quaisquer valores referentes a arrematação dos imóveis, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

8.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rio Bom/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.3 Multa correspondente a 20% (dez por cento) do valor da arrematação;

8.4 A sanção prevista no subitem 9.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, considerados nocivos ao Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Rio Bom: www.riobom.pr.gov.br, opção - Licitações, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Senhor Prefeito Municipal de Rio Bom, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito e protocolado no Departamento de Licitações do Município de Rio Bom.

9.6 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam nomeados o Sr. **JOSÉ CARLOS DE PAULA**, Diretor Municipal de Indústria e Comércio, para atuar como Leiloeiro Oficial, Conforme portaria 108/2021 e o Chefe da divisão de Licitação – **LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**, para realizar os serviços de secretaria, no dia do Leilão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10.2 A descrição do imóvel sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas;

10.3 A partir do pagamento integral oferecido pelo imóvel em leilão, correrão à conta por parte licitante todas as despesas relativas ao bem;

10.4 Antes da retirada da documentação do imóvel arrematado, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros;

10.5 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito de restituição do valor pago, se houver concorrido de qualquer forma na prática de ilegalidade;

10.6 Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão;

10.7 Até que se realize o Leilão, o presente Edital permanecerá afixado na Prefeitura do Município de Rio Bom, à Avenida Curitiba, 65 – Centro.

10.8 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Paço Municipal.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão licitante, com base na Lei Federal nº 8666/93.

10.10 As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 361B-50E0-8C1D-5718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/09/2023 17:49:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/361B-50E0-8C1D-5718>

Proc. Administrativo 6- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 09:25:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 7- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 09:38:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 LEILÃO N.º 001/2023

Data da Licitação	Data e Horário final para Credenciamento	Horário de Abertura
17/10/2023	16/10/2023 11:00 horas	10:00 horas

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Curitiba, 65 - Centro, nesta cidade, através do Prefeito Municipal Moisés Jose de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações posteriores, em especial, as disposições de seu artigo 53, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 23/2023 de 25 de agosto de 2023, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

1.2 O imóvel acima mencionado, tem uma área construída pelo Município de 300m² (trezentos metros quadrados), edificada em alvenaria, bem como uma área de 832,29m² (oitocentos e trinta e dois vírgula vinte e nove metros quadrados), construída em estrutura metálica, pela Empresa IC RIBEIRO que se encontra instalada no local, Matrículas no registro de Imóveis: 11.040 e 11.04.1

2. VALOR TOTAL DO IMÓVEL E A CADA UMA DAS PARTES:

2.1 Conforme avaliação feita por empresa habilitada e estabelecido na Lei Municipal 23/2023, o valor total do imóvel é de R\$ 1.163.177,47 (um milhão cento e sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), parte pertencente a este Município e parte pertence à Empresa IC Ribeiro Ltda;

2.2 O valor inicial devido ao Município de Rio Bom é de R\$ 397.492,86 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao barracão construído em alvenaria de 300m² (trezentos metros quadrados) e mais os lotes de terras Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob os números: 11.040 (833,46m²) e 11.041 (645,79m²), totalizando 1.479,27m² (mil quatrocentos e setenta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.3 O valor total devido a empresa IC RIBEIRO é de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referentes a investimentos realizados no imóvel pela Empresa.

2.4 O valor devido ao Município de Rio Bom poderá ser pago da seguinte forma:

2.5 Entrada no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom – Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.6 O saldo restante poderá ser pago em até 03 (três) parcelas anuais e sucessivas, corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário a seguir:

2.7 a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento relativo ao pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.8 a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.9 a terceira parcela no valor R\$ 97.492,86 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA do IBGE, que deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

2.10 O arrematante comprador, poderá fazer a quitação antecipada do valor total ou parcial de parcelas vincendas, porém sem abatimento de valores das mesmas.

2.11 O valor de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), devido a empresa IC RIBEIRO, referente aos investimentos realizados no imóvel, deverá ser pago à vista ao empresário no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão.

3. DA REALIZAÇÃO DE UM NOVO LELILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.1 Não havendo interessado na realização do primeiro leilão, poderá ser realizado 1:00 (uma) hora após, um novo certame com abatimento do valor inicial pertencente ao Município, previsto no ITEM II DESTA EDITAL, porém o valor inicial do bem não poderá ser inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que poderá ser pago conforme o calendário seguinte:

3.1.1 Para participar do segundo certame, os interessados deverão realizar um novo credenciamento, 30 minutos antes do início do Leilão, no mesmo local.

3.2 Entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5, e o saldo restante serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, ambas corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário de pagamento seguinte:

3.3 A primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.4 A segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.5 A terceira parcela no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5.

3.6 O arrematante comprador poderá fazer a quitação antecipada do valor total ou parcial de parcelas vincendas, porém sem abatimento de valores das mesmas, sendo que a escritura definitiva será outorgada ao arrematante somente após a quitação total dos valores devidos, cujas despesas correrão a conta do comprador.

3.7 O valor devido à empresa IC RIBEIRO, descrito no Item VI deste Edital deverá ser pago à vista ao empresário no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a realização do leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO, LOCAL, HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

4.1 Modalidade - Leilão presencial;

4.2 Tipo de Licitação - Maior lance total;

4.3 Local do credenciamento - Av. Curitiba, nº 65 – centro Rio Bom-PR (setor de licitações);

4.34 Data e horário final do Credenciamento: 11:00 horas do dia 16/10/2023;

4.5 Local de realização do Leilão – Av. Curitiba, nº 65 – centro Rio Bom-PR;

4.6 Data do Leilão – 17 de outubro de 2023;

4.7 Horário de realização do Leilão – 10:00 horas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, excluídos os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Rio Bom/PR);

5.2 No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

5.2.1 PESSOAS FÍSICAS:

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de emancipação, se for o caso.

5.2.2 PESSOAS JURÍDICAS

- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- Prova de regularidade relativa ao CRF/FGTS;

d) Pairando quaisquer dúvidas sobre os documentos apresentados, poderão ser exigidos apresentação do original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, que, após serem examinados e anotados, serão devolvidos no ato;

e) As pessoas interessadas em participar do certame licitatório poderão também fazer-se representar através de seus representantes eleitos e constituídos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

procuração, com assinatura reconhecida em cartório, observando as mesmas regras deste Edital.

6. DOS LANCES:

- 6.1 Antes do início do leilão o leiloeiro fará os devidos esclarecimentos e, em seguida o sorteio dos participantes para apresentação de lances;
- 6.2 Os lances serão verbais, a partir do **VALOR MÍNIMO** estabelecido no presente Edital considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;
- 6.3 Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances não deverá ser menor que R\$ 1.000,00 (mil reais).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 7.1 A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido neste edital;
- 7.2 Em caso de desistência por parte do arrematante será a ele imposta a multa de 20% (vinte por cento) do total da arrematação;
- 7.3 O não pagamento, nos prazos estabelecidos neste edital ocorrerá a imediata retrocessão ao domínio público do imóvel e benfeitorias porventura existentes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, e aplicação de multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da arrematação, devidamente corrigido monetariamente;
- 7.4 Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local ATA circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.5 A ata será assinada, ao fim do evento, necessariamente pelos membros da Comissão Licitante, arrematante e interessados que desejarem.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 A falta de pagamento de quaisquer valores referentes a arrematação dos imóveis, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:
- 8.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rio Bom/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.3 Multa correspondente a 20% (dez por cento) do valor da arrematação;

8.4 A sanção prevista no subitem 9.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, considerados nocivos ao Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Rio Bom: www.riobom.pr.gov.br, opção - Licitações, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Senhor Prefeito Municipal de Rio Bom, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito e protocolado no Departamento de Licitações do Município de Rio Bom.

9.6 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam nomeados o Sr. **JOSÉ CARLOS DE PAULA**, Diretor Municipal de Indústria e Comércio, para atuar como Leiloeiro Oficial, Conforme portaria 108/2021 e o Chefe da divisão de Licitação – **LUIZ RICARDO MORO DA SILVA**, para realizar os serviços de secretaria, no dia do Leilão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

10.2 A descrição do imóvel sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas;

10.3 A partir do pagamento integral oferecido pelo imóvel em leilão, correrão à conta por parte licitante todas as despesas relativas ao bem;

10.4 Antes da retirada da documentação do imóvel arrematado, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros;

10.5 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito de restituição do valor pago, se houver concorrido de qualquer forma na prática de ilegalidade;

10.6 Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão;

10.7 Até que se realize o Leilão, o presente Edital permanecerá afixado na Prefeitura do Município de Rio Bom, à Avenida Curitiba, 65 – Centro.

10.8 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Paço Municipal.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão licitante, com base na Lei Federal nº 8666/93.

10.10 As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Leilão
Número edital/processo*	109
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 1.2 O imóvel acima mencionado, tem uma área construída pelo Município de 300m² (trezentos metros quadrados), edificada em alvenaria, bem como uma		
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	397.492,86		
Data de Lançamento do Edital	29/09/2023	Data Registro	02/10/2023
Data da Abertura das Propostas	17/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

Proc. Administrativo 8- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 09:39:19

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 9- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD - Secretaria de Administração

Data: 24/10/2023 às 09:00:07

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

FASE_EXTERNA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CRENCIAMENTO PARA LEILÃO 01/2023 DATA DO LEILÃO 17/10/2023

LEILÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR.

EMPRESA:

I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.

CNPJ: 08.905.617/0001-68

Endereço: Rua Papa João XXII, S/N

Rio Bom - Paraná

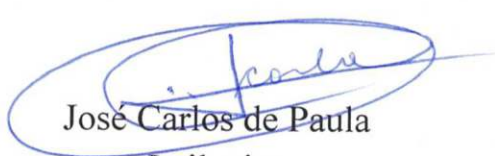
Representante Legal: MANOEL RIBEIRO JUNIOR

CPF: 035.963.019-07

RG: 8.918.831-1

Rio Bom, Paraná, 17 de Outubro de 2023.


Manoel Ribeiro Junior
Credenciado


José Carlos de Paula
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CRENCIAMENTO PARA LEILÃO 01/2023 DATA DO LEILÃO 17/10/2023

LEILÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR.

EMPRESA:

I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.

CNPJ: 08.905.617/0001-68

Endereço: Rua Papa João XXII, S/N

Rio Bom - Paraná

Representante Legal: MANOEL RIBEIRO JUNIOR

CPF: 035.963.019-07

RG: 8.918.831-1

Rio Bom, Paraná, 17 de Outubro de 2023.


Manoel Ribeiro Junior
Credenciado


José Carlos de Paula
Leiloeiro

I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 08.905.617/0001-68

MANOEL RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 26 de setembro de 1983 em Apucarana – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Bom – PR, CEP- 86.830-000, Na chácara da Represa s/n, Km 01, portador do documento de identidade RG, n.8.918.831-8 IIPR-PR e CPF n. 035.693.019-07 e IZIS CIBELLY RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1984 em Apucarana – PR, empresária, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul nº 90, na cidade de Rio Bom – PR, CEP- 86.830-000, portadora do documento de identidade RG. N. 8.918.827-0 IIPR-PR e CPF n. 046.934.609-40. Únicos sócios componente da sociedade empresária Ltda. que gira sob o nome comercial de: I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME, estabelecida comercialmente na Rua Papa João XXIII, S/N, térreo, Centro, CEP-86.830-000 município de Rio Bom – PR. Com seu contrato primitivo arquivado na junta comercial do Paraná sob n.41205957424 cf. certificado de registro em 18/06/2007 e protocolo n. 07/234978-6 e registro especial como microempresa sob. N.20072349883 cf. certificado de registro em 18/06/2007 e protocolo n. 07/234988-3 de comum acordo entre si. Resolvem alterar seu instrumento de contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto social o ramo de Lavanderia. Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“ 2º- O objeto social é Lavanderia, Estamparia e Texturização de Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis, peças do Vestuário e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não tenham sido atingidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 11:12 SOB Nº 20167354230.
PROTOCOLO: 167354230 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602415135. NIRE: 41205957424.
I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME


2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 08.905.617/0001-68

Assim por estarem justos e contratados lavram o presente instrumento de alteração de contrato social em 1via, assinam o presente juntamente com a presença de 02 testemunhas.

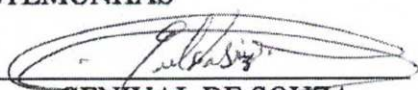
Rio Bom – PR - 03 de novembro de 2016

FIRMA




MANOEL RIBEIRO JUNIOR
RG N. 8.918.831-8 IIPR-PR

TESTEMUNHAS




GENIVAL DE SOUZA
RG. N. 3.328.198-6 IIPR-PR

FIRMA



IZIS CIBELLY RIBEIRO DE SOUZA
RG N. 8.918.827-0 IIPR-PR



SARITA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO
RG. N. 10.058.093-4 IIPR-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 11:12 SOB N° 20167354230.
PROTOCOLO: 167354230 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602415135. NIRE: 41205957424.
I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
5atPk.pnFVJ.zJrVM
Controle:
NVzhC.nCCIF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida Rio Grande do Sul, 706
Rio Bom - Comarca de Marilândia do Sul - PR
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de IV Manoel Ribeiro
Junior e Rís Cibelle
Ribeiro de Souza -
Rio Bom PR 07 de 11 de 2016

Diogo Fernando da Cunha
Diogo Fernando da Cunha
Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
MUNICÍPIO DE RIO BOM
Comarca de Marilândia do Sul - Paraná
Diogo Fernando da Cunha
Escrevente

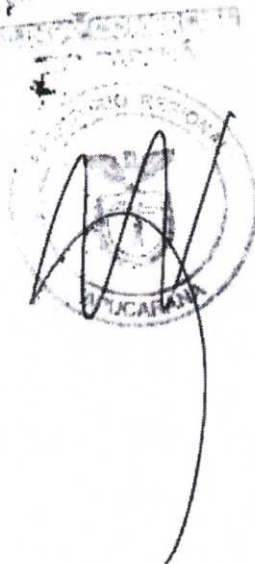


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 11:12 SOB N° 20167354230.
PROTOCOLO: 167354230 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602415135. NIRE: 41205957424.
I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA



MANOEL RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1983 do comercio natural de Apucarana -PR. Residente e domiciliado no sitio Criciúma s/n, km 01, bairro Pinhalzinho, Rio Bom- PR. CEP: 86.830-000, portador da cédula de identidade RG. N.8.918.831-8 IIPR-PR e CPF n. 035.693.019-07 e IZIS CIBELLY RIBEIRO, brasileira, solteira, nascido em 18/10/1984 do comercio, natural de Apucarana -PR. Residente e domiciliado no sitio Criciúma s/n km 01, bairro pinhalzinho, Rio Bom -PR. CEP: 86.830-000, portador da cédula de identidade RG.8.918.827-0 IIPR-PR e CPF n. 046.934.609-40, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade Ltda nesta cidade de Rio Bom e foro de Marilândia do Sul -PR, a qual será regida mediante as clausulas e condições a seguintes:

- 1ª) NOME EMPRESARIAL: I.C RIBEIRO E RIBEIRO LTDA
SEDE ENDEREÇO: Rua Papa João XXIII s/n, térreo, Rio Bom- PR.
CEP: 86.830-000
- 2ª) OBJETO SOCIAL: PRINCIPAL: Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e peças do Vestuário.
- 3ª) CAPITAL SOCIAL: 26.000,00(Vinte e Seis Mil Reais)
NUMERO DE QUOTAS: 26.000 - Valor de cada quota R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO: MANOEL RIBEIRO JUNIOR 13.000 quotas R\$- 13.000,00
IZIS CIBELLY RIBEIRO- 13.000 quotas R\$- 13.000,00
INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente no pais neste ato
- 4ª) RESPONSABILIDADE: dos sócios e limitada a importância de sua participação no capital social da empresa, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.
- 5ª) ADMINISTRADOR: MANOEL RIBEIRO JUNIOR E IZIS CIBELLY RIBEIRO
USO DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Individualmente ✓
PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor
PRÓ-LABORE: aos sócios que prestarem serviço na sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: dispensados
- 6ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercicio social coincidir com o ano civil e encerrar - se a cada 31 de dezembro, quando serão elaborado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CONTRATO SOCIAL

I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA

- 7ª) **DOS RESULTADOS:** Os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou mantido em reserva na sociedade, para posterior deliberação de distribuição ou aumento de capital e o resultado negativo, serão mantidos em contas específicas de registro contábil, para a compensação com lucros futuros.
- 8ª) **DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INICIO DE ATIVIDADES:** A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2007
- 9ª) **DA CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em partes a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição.
- 10ª) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as e designarão administradores quando for o caso
- 11ª) **DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou restrições legais, que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 12ª) **DO FALECIMENTO:** Dando o falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando o sócio sobrevivente e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios sobrevivente e os herdeiros do falecido para a continuidade da sociedade, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos balanços patrimoniais que devera ser levado no prazo de trinta dias e reunir em uma só conta os haveres do falecido, que ficarão a disposição do inventariante para serem entregues alvará judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrado nos autos de inventario.
- 13ª) **DO FORO DE ELEIÇÕES:** Fica eleito o fórum na cidade de Marilândia do Sul –PR para dirimir as duvidas e resolver possíveis conflitos oriundos deste instrumento.

E assim por estarem justo e contratado, lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, assinam o presente, juntamente com a presença de duas testemunhas.

Rio Bom – PR 08 de Junho de 2007

CONTRATO SOCIAL
I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA

Testemunhas

Joana Maria Oliveira de Souza
JOANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
RG- 6.493.742-1 IIPR-PR

Manoel Ribeiro Junior
MANOEL RIBEIRO JUNIOR
RG- 8.918.831-8

Sarita Oliveira de Souza
SARITA OLIVEIRA DE SOUZA
RG. 10.058.093-4 IIPR-PR

Izís Cibelly Ribeiro
IZIS CIBELLY RIBEIRO
RG - 8.918.827-0



Marcos Vinicius Oliveira da Costa
Marcos Vinicius Oliveira da Costa
RG. 4.235.294-2 PR
Revisor

I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 08.905.617/0001-68

MANOEL RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 26 de setembro de 1983 em Apucarana – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Bom – PR, CEP- 86.830-000, Na chácara da Represa s/n, Km 01, portador do documento de identidade RG, n.8.918.831-8 IIPR-PR e CPF n. 035.693.019-07 e IZIS CIBELLY RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1984 em Apucarana – PR, empresária, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul nº 90, na cidade de Rio Bom – PR, CEP- 86.830-000, portadora do documento de identidade RG. N. 8.918.827-0 IIPR-PR e CPF n. 046.934.609-40. Únicos sócios componente da sociedade empresária Ltda. que gira sob o nome comercial de: I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME, estabelecida comercialmente na Rua Papa João XXIII, S/N, térreo, Centro, CEP- 86.830-000 município de Rio Bom – PR. Com seu contrato primitivo arquivado na junta comercial do Paraná sob n.41205957424 cf. certificado de registro em 18/06/2007 e protocolo n. 07/234978-6 e registro especial como microempresa sob. N.20072349883 cf. certificado de registro em 18/06/2007 e protocolo n. 07/234988-3 de comum acordo entre si. Resolvem alterar seu instrumento de contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

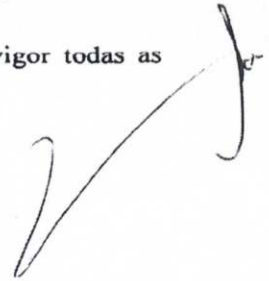
CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome da sócia IZIS CIBELLY RIBEIRO foi alterado devido seu casamento, agora passa a assinar IZIS CIBELLY RIBEIRO DE SOUZA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído no objeto social o ramo de Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

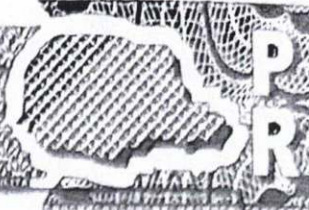
“2º- O objeto social é Estamparia e Texturização de Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis, peças do Vestuário e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não tenham sido atingidas.

Izís Cibelly Ribeiro de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MANOEL RIBEIRO JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8918831-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
035.693.019-07 26/09/1983

FILIAÇÃO
MANOEL RIBEIRO

MARIA IZABEL DA FRAGA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02123505807

VALIDADE
25/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/12/2001

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2370389194

OBSERVAÇÕES
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/03/2022

**43891228146
PR921488678**

ASSINATURA DO EMISSOR

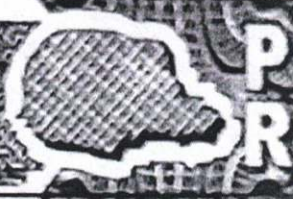


PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR
2370389194

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
SARITA OLIVEIRA DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10058093-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
071.411.259-30 28/04/1989

FILIAÇÃO
GENIVAL DE SOUZA

JOANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAS.
[Hatched Box] [Hatched Box] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04835112108 29/01/2024 10/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815069329

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
RIO BOM, PR [Signature] 29/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
90568918625 PR915802364

PROIBIDO PLASTIFICAR
1815069329

PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.376.367 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2001

NOME RODOLFO PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA MARIA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/07/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=MARILANDIA SUL/PR, RIO BON C.NASC 1499,LIVRO=A2,FOLHA=214V

CPF

DIR. PAULO ERNESTO APALJO CURYIA DIRETOR - IAF/PR

CUVITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
89D8.7C44.BB98.A57C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:18:15 do dia 23/01/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.905.617/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2007
NOME EMPRESARIAL I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVANDERIA SUPER JEANS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.01-7-01 - Lavanderias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUA PAPA JOAO XXIII	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3468-1340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **15:52:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 08.905.617/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:17 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **3364.DAB7.5AAE.D132**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.905.617/0001-68
Razão Social: I C RIBEIRO E RIBEIRO LTDA
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII SN TERREO / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092708301102952142

Informação obtida em 11/10/2023 15:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 10- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 09:00:32

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DO_LEILAO_001_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DO LEILÃO 001/2023

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, nº 65, Centro, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, foi realizado o leilão 001/2023, relativo ao objeto: **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações posteriores, em especial, as disposições de seu artigo 53, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 23/2023 de 25 de agosto de 2023. No horário estabelecido, estavam presentes o leiloeiro José Carlos de Paula, e o diretor da divisão de Licitação – LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, para realizar os serviços de secretaria, e o Sr. MANOEL RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF: 035.963.019-07, RG: 8.918.831-1, residente no Sítio Criciuma, km 01, Bairro Pinhalzinho, na cidade de Rio Bom, Paraná, representante da empresa I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, CNPJ:08.905.617/0001-68 situada à Rua Papa João XXIII, S/N Rio Bom – Paraná. O Leiloeiro José Carlos de Paula, iniciou o leilão, convocando o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva para secretariar os trabalhos. Como não houve interessados no primeiro Leilão, e sim no segundo, sendo a única empresa credenciada, para o segundo, o Leiloeiro partiu para negociação direta com a empresa I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, afim de uma oferta mais vantajosa para o poder público, porém a empresa manteve a proposta de pagamento pelo valor inicial, e as condições de pagamento estabelecidas no edital, para o segundo Leilão, ou seja, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo da seguinte forma:

Entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5, e o saldo restante serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, ambas corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário de pagamento seguinte:

A primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

A segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

A terceira parcela no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5. Não havendo mais nada a tratar eu Luiz Ricardo Moro da Silva, secretário em função lavrei a presente ata que lida e assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 17 de Outubro de 2023.

José Carlos de Paula
Leiloeiro

I.C.RIBEIRO.LTDA
Manoel Ribeiro Junior
Luiz Ricardo Moro da Silva
Secretário

Testemunhas:

Virgílio Primon
Cpf: 205.357.839-49
Larissa Cassiane Coelho Raimundo
Cpf; 093.924.309-14

Proc. Administrativo 11- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 09:00:46

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DO_LEILAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de reunião



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DO LEILÃO 001/2023

Aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, nº 65, Centro, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, foi realizado o leilão 001/2023, relativo ao objeto: **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda dos imóveis situados na área urbana desta cidade de Rio Bom/PR, localizado próximo ao Núcleo Habitacional Benedito Pinto de Andrade, imóveis matriculados sob nº 11.040 e nº 11.041 ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações posteriores, em especial, as disposições de seu artigo 53, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 23/2023 de 25 de agosto de 2023. No horário estabelecido, estavam presentes o leiloeiro José Carlos de Paula, e o diretor da divisão de Licitação – LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, para realizar os serviços de secretaria, e o Sr. MANOEL RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF: 035.963.019-07, RG: 8.918.831-1, residente no Sítio Criciuma, km 01, Bairro Pinhalzinho, na cidade de Rio Bom, Paraná, representante da empresa I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, CNPJ:08.905.617/0001-68 situada à Rua Papa João XXIII, S/N Rio Bom – Paraná. O Leiloeiro José Carlos de Paula, iniciou o leilão, convocando o Sr. Luiz Ricardo Moro da Silva para secretariar os trabalhos. Como não houve interessados no primeiro Leilão, e sim no segundo, sendo a única empresa credenciada, para o segundo, o Leiloeiro partiu para negociação direta com a empresa I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, afim de uma oferta mais vantajosa para o poder público, porém a empresa manteve a proposta de pagamento pelo valor inicial, e as condições de pagamento estabelecidas no edital, para o segundo Leilão, ou seja, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo da seguinte forma:

Entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5, e o saldo restante serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, ambas corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário de pagamento seguinte:

A primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

A segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

A terceira parcela no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5. Não havendo mais nada a tratar eu Luiz Ricardo Moro da Silva, secretário em função lavrei a presente ata que lida e assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 17 de Outubro de 2023.

José Carlos de Paula
Leiloeiro

I.C.RIBEIRO.LTDA
Manoel Ribeiro Junior

Luiz Ricardo Moro da Silva
Secretário

Testemunhas:

Virgílio Primon
Cpf: 205.357.839-49

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
Cpf; 093.924.309-14

Proc. Administrativo 12- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 16:51:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 16:52:06

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_101_2023_Leilao_n_001_2023_Assinado_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 101/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 LEILÃO Nº 001/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado a empresa **I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA**, CNPJ:08.905.617/0001-68 situada à Rua Papa João XXIII, S/N Rio Bom – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, portador do CPF: 035.963.019-07, RG: 8.918.831-1, residente no Sítio Criciuma, km 01, Bairro Pinhalzinho, na cidade de Rio Bom, Paraná, e mutuamente estipulam o seguinte:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel acima mencionado, tem uma área construída pelo Município de 300m² (trezentos metros quadrados), edificada em alvenaria, bem como uma área de 832,29m² (oitocentos e trinta e dois vírgula vinte e nove metros quadrados), construída em estrutura metálica, pela Empresa IC RIBEIRO que se encontra instalada no local, Matrículas no registro de Imóveis: 11.040 e 11.04.1

2. VALOR TOTAL DO IMÓVEL A CADA UMA DAS PARTES:

2.1 Conforme avaliação feita por empresa habilitada e estabelecido na Lei Municipal 23/2023, o valor total do imóvel é de R\$ 1.163.177,47 (um milhão cento e sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), parte pertencente a este Município e parte pertence à Empresa IC Ribeiro Ltda;

2.2 O valor total devido a empresa IC RIBEIRO é de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referentes a investimentos realizados no imóvel pela Empresa.

2.3 O valor devido ao Município de Rio Bom é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), resultante do segundo leilão, referente ao barracão construído em alvenaria de 300m² (trezentos metros quadrados) e mais os lotes de terras Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob os números: 11.040 (833,46m²) e 11.041 (645,79m²), totalizando 1.479,27m² (mil quatrocentos e setenta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados);

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Sendo a arrematante a empresa **I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA**, CNPJ:08.905.617/0001-68, fica desobrigada a cumprir com o valor de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referentes a investimentos realizados no imóvel pela Empresa conforme edital de leilão nº 001/2023.

3.2 O valor devido ao Município de Rio Bom é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), resultante do segundo leilão, referente ao barracão construído em alvenaria de 300m² (trezentos metros quadrados) e mais os lotes de terras Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob os números: 11.040 (833,46m²) e 11.041 (645,79m²), totalizando 1.479,27m² (mil quatrocentos e setenta e nove vírgulas vinte e sete metros quadrados);

3.3 O valor devido ao Município de Rio Bom deverá ser pago da seguinte forma:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.4 Entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5, e o saldo restante serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, ambas corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário de pagamento seguinte:

3.3 A primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.4 A segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.5 A terceira parcela no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5.

3.9 O arrematante comprador, poderá fazer a quitação antecipada do valor total ou parcial de parcelas vincendas, porém sem abatimento de valores das mesmas.

4 DA VIGÊNCIA E DO FISCAL DO CONTRATO

4.1 A vigência do presente contrato será de 38 (trinta e oito) meses contados da data de sua assinatura.

4.2 Fica nomeado como fiscal do contrato nº 101/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor, João Paulo Borges.

5 DAS PENALIDADES

5.1 A falta de pagamento de quaisquer valores referentes a arrematação dos imóveis, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

2.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rio Bom/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

5.3 Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação;

5.4 A sanção prevista no subitem 9.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, considerados nocivos ao Leilão.

6 DO DIREITO DE PETIÇÃO

6.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

6.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, N° 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

franqueada aos interessados.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

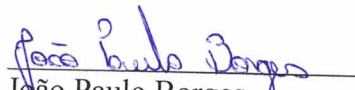
7.2 Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

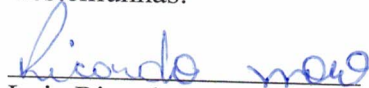
MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por
ANDRADE:4874508 MOISES JOSE DE
1972 ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.11.18 16:39:28
-03'00'

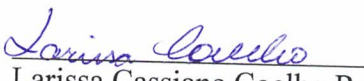
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM


Manoel Ribeiro Junior
Representante
I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA


João Paulo Borges
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8


Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Proc. Administrativo 14- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 09:44:04

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

LEILÃO Nº 001/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; e de outro lado a empresa **I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA**, CNPJ:08.905.617/0001-68 situada à Rua Papa João XXIII, S/N Rio Bom – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, portador do CPF: 035.963.019-07, RG: 8.918.831-1, residente no Sítio Criciuma, km 01, Bairro Pinhalzinho, na cidade de Rio Bom, Paraná, e mutuamente estipulam o seguinte:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel acima mencionado, tem uma área construída pelo Município de 300m² (trezentos metros quadrados), edificada em alvenaria, bem como uma área de 832,29m² (oitocentos e trinta e dois vírgula vinte e nove metros quadrados), construída em estrutura metálica, pela Empresa IC RIBEIRO que se encontra instalada no local, Matrículas no registro de Imóveis: 11.040 e 11.041.

2. VALOR TOTAL DO IMÓVEL A CADA UMA DAS PARTES:

2.1 Conforme avaliação feita por empresa habilitada e estabelecido na Lei Municipal 23/2023, o valor total do imóvel é de R\$ 1.163.177,47 (um milhão cento e sessenta e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), parte pertencente a este Município e parte pertence à Empresa IC Ribeiro Ltda;

2.2 O valor total devido a empresa IC RIBEIRO é de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referentes a investimentos realizados no imóvel pela Empresa.

2.3 O valor devido ao Município de Rio Bom é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), resultante do segundo leilão, referente ao barracão construído em alvenaria de 300m² (trezentos metros quadrados) e mais os lotes de terras Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob os números: 11.040 (833,46m²) e 11.041 (645,79m²), totalizando 1.479,27m² (mil quatrocentos e setenta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados);

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Sendo a arrematante a empresa **I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA**, CNPJ:08.905.617/0001-68, fica desobrigada a cumprir com o valor de R\$ 765.684,61 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referentes a investimentos realizados no imóvel pela Empresa conforme edital de leilão nº 001/2023.

3.2 O valor devido ao Município de Rio Bom é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), resultante do segundo leilão, referente ao barracão construído em alvenaria de 300m² (trezentos metros quadrados) e mais os lotes de terras Matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob os números: 11.040 (833,46m²) e 11.041 (645,79m²), totalizando 1.479,27m² (mil quatrocentos e setenta e nove vírgulas vinte e sete metros quadrados);

3.3 O valor devido ao Município de Rio Bom deverá ser pago da seguinte forma:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.4 Entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5, e o saldo restante serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, ambas corrigidas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme calendário de pagamento seguinte:

3.3 A primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento do valor da entrada, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.4 A segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5;

3.5 A terceira parcela no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido pelo IPCA do IBGE, deverá ser paga impreterivelmente em até 12 (doze) meses após o pagamento da segunda parcela, mediante depósito em conta bancária do Município de Rio Bom - Banco do Brasil, Agência 1351-x, Conta Corrente nº 9655-5.

3.9 O arrematante comprador, poderá fazer a quitação antecipada do valor total ou parcial de parcelas vincendas, porém sem abatimento de valores das mesmas.

4 DA VIGÊNCIA E DO FISCAL DO CONTRATO

4.1 A vigência do presente contrato será de 38 (trinta e oito) meses contados da data de sua assinatura.

4.2 Fica nomeado como fiscal do contrato nº 101/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor, João Paulo Borges.

5 DAS PENALIDADES

5.1 A falta de pagamento de quaisquer valores referentes a arrematação dos imóveis, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

2.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Rio Bom/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

5.3 Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação;

5.4 A sanção prevista no subitem 9.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, considerados nocivos ao Leilão.

6 DO DIREITO DE PETIÇÃO

6.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

6.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, N° 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

franqueada aos interessados.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

7.2 Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, napresença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES JOSE DE

ANDRADE:4874508

1972

Assinado de forma digital por

MOISES JOSE DE

ANDRADE:48745081972

Dados: 2023.11.18 16:39:28
-03'00'

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Manoel Ribeiro Junior

Representante

I.C. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA

João Paulo Borges

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

Proc. Administrativo 15- 1.792/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 06/11/2023 às 09:44:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação